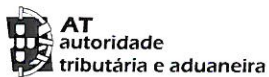


SEGUNDA-FEIRA, 17 OUTUBRO 2016

**Município de Tabua**

NIF: 506806944

[Você está aqui](#) [Início](#) [Os Seus Serviços](#) [Entregar](#) [Registar Taxas](#) [Participação no IRS](#)

Registo da Participação no IRS efectuado com sucesso para o Município de TABUA.

PARTICIPAÇÃO NO IRS DO MUNICÍPIO DE TABUA

ANO DOS RENDIMENTOS	PARTICIPAÇÃO	DATA DA ULTIMA ACTUALIZAÇÃO
2017	5,00 %	2016-10-17 10:25:20

HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO NO IRS DO MUNICÍPIO DE TABUA

ANO DOS RENDIMENTOS	PARTICIPAÇÃO	DATA DA ULTIMA ACTUALIZAÇÃO
2016	5,00 %	2015-10-16 13:29:27
2015	5,00 %	2014-10-22 11:14:31
2014	5,00 %	2013-12-26 15:54:13
2013	5,00 %	2012-10-10 14:44:57
2012	5,00 %	2011-10-10 15:40:10
2011	5,00 %	2010-10-07 12:39:20
2009	5,00 %	0001-01-01 00:00:00
2008	5,00 %	0001-01-01 00:00:00

Comunicado em

17/10/2016

Téc. Sup

Náusea Andrade

PROPOSTA

PERCENTAGEM NA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS FIXADA PARA O ANO 2017

O artigo n.º 26, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais – estipula que os Municípios têm direito, em cada ano, à participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

No caso de o Município deliberar a fixação de uma taxa inferior à estipulada no referido artigo da mencionada Lei, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS a favor do sujeito passivo, conforme n.º 4 do referido artigo.

Para o ano 2016 a taxa aprovada em Reunião Camarária de 26 de agosto de 2015 foi de 5 %.

Proponho que para 2017 a taxa se mantenha no mesmo valor.

As deliberações do Município devem ser comunicadas por via eletrónica à DGCI até ao dia 31 de dezembro de 2016. É ainda obrigação do Município divulgar as respetivas taxas, quer em formato de papel em local visível no Edifício da Câmara Municipal, quer na respetiva página eletrónica.

Tábua, 09 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário de Almeida Loureiro



CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 18/2016

Reunião Pública de 19 de setembro de 2016

Local:

Salão Nobre dos Paços do Concelho

Início: 14 h 40 m

Presidente:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores:

Sra. Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves

Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo

Sr. Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura

Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Faltaram por motivo justificado: _____

Faltaram por motivo não justificado: _____



CÂMARA MUNICIPAL

passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o quadro seguinte:

Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito de Isenção
Tábua	1,5	Não aplica	sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00€

Mais foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

5. PERCENTAGEM NA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO 2017:

Deliberação n.º 263 – Presente uma Proposta, datada de 09 de setembro de 2016, do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que de acordo com o estipulado no artigo 26.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, os Municípios têm direito, em cada ano, à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

6. TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM;

Deliberação n.º 264 – Presente uma Proposta, datada de 09 de setembro de 2016, do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, documento



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 9 and various initials.

12. RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA:

Deliberação n.º 275 – Presentes o relatório sobre o estado do ordenamento do território (REOT) do concelho de Tabua e a informação n.º 52/2016, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao exposto nos documentos referidos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções:

- Aprovar o REOT apresentado;
- Submetê-lo a um período de discussão pública com duração de 30 dias;
- Submetê-lo, acompanhado do relatório da discussão pública, à apreciação da Assembleia Municipal.

Sendo 18 h 30 m, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido aprovada a minuta da ata, por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, bem como, as deliberações tomadas, quanto aos pontos nela constantes para produção de efeitos imediatos, de acordo com o plasmado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que vai ser rubricada e assinada por todos os presentes.

E, eu Liliana Mariana Fonseca Cristóvão, Técnica Superior, em substituição da Secretária do Órgão a redigi e a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

----- Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, Presidente da Assembleia Municipal de Tábua: -----

----- CERTIFICA que a Assembleia Municipal de Tábua, na sua Sessão Ordinária de vinte e três de setembro de dois mil e dezasseis, tomou uma deliberação do seguinte teor: -----

----- Extrato da Minuta da Ata n.º 4 -----

----- II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- (...) 7. PERCENTAGEM NA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO 2017/APROVAÇÃO: -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 09 de setembro de 2016, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 18/2016, no que diz respeito à deliberação n.º 263 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2016, dando conhecimento que, de acordo com o preceituado no artigo 26.º, n.º1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, «os Municípios têm direito, em cada ano, à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior», documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria, ficando arquivados em pasta própria. -

----- Depois de analisados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aprovação da Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

----- Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove. -----

----- Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. (...) -----

----- (...) Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão da Assembleia Municipal de Tábua às dezasseis horas e quinze minutos. -----



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Para constar se lavrou a presente Minuta da Ata, tendo sido aprovada por unanimidade, com vinte e nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, Lúcia Paula da Costa Cabral, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. (...) -----

----- ESTÁ CONFORME. -----

----- Assembleia Municipal de Tábua, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia

